



DECRETO Nº 8.778, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concede Aposentadoria por Invalidez a Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal, datada de 14 de junho de 1990,

Considerando o disposto no artigo 8º, I, da Lei Municipal 1.646, de 24 de agosto de 1994,

Considerando, finalmente, o que consta no art. Emenda Constitucional n.º 70/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao Sr. **Sebastião Alexandre da Silva**, MASP 0233, Agente Operacional I, inscrito no CPF sob o n.º 341.800.286-20, **Aposentadoria por Invalidez**, prevista no art. 1º da Emenda Constitucional n.º 70/2012 c/c art. 8º, I, da Lei Municipal n.º 1.646 de 1994, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.818 de 2007, sendo seus proventos integrais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 19 de fevereiro de 2015.


PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Publicado no átrio da Prefeitura
Municipal por força do Decreto nº 6 588
de 12 de maio de 2009

Tres Pontas - MG

19 FEV 2015